

ATO N. 14/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO – CRE, no uso de suas atribuições legais,

considerando as disposições contidas no Convênio ICMS n. 108, de 26 de setembro de 2008, introduzidas na legislação do Estado do Paraná por meio do item 27-A do Anexo I do Regulamento do ICMS (RICMS/PR), aprovado pelo Decreto n. 1.980/2007, que autorizam os Estados e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS nas operações com mercadorias e bens destinados à construção, ampliação, reforma ou modernização de estádios a serem utilizados na Copa do Mundo de Futebol de 2014;

considerando que a nota 8 do item 27-A do Anexo I do RICMS/PR prevê, desde que observadas as exigências das notas 6 e 7 do mesmo item, a possibilidade do aproveitamento da isenção nas operações com mercadorias e bens destinados à construção, ampliação, reforma ou modernização do estádio, mesmo que esse não esteja oficialmente confirmado para utilização na Copa do Mundo de Futebol de 2014;

considerando o entendimento exarado pela Inspecção Geral de Tributação por meio da Informação N. 071/2012 – IGT, encartada no protocolo SID n. 11.286.559-4;

considerando a responsabilidade solidária do proprietário do estádio (Clube Atlético Paranaense, CNPJ n. 76.710.649/0001-68) pelo imposto desonerado, de que trata a nota 6.3 do item 27-A do Anexo I do RICMS/PR, e a apresentação do termo de responsabilidade contido no protocolo SID n. 11.286.559-4;

considerando o cumprimento pela interessada das exigências da legislação antes mencionada,

RESOLVE:

1. RECONHECER à CAP S/A – Arena dos Paranaenses, CNPJ n. 14.606.348/0001-31, Sociedade de Propósito Específico, subsidiária do Clube Atlético Paranaense, CNPJ n. 76.710.649/0001-68, a isenção nas operações internas com mercadorias e bens destinados à construção, ampliação, reforma ou modernização do Estádio Joaquim Américo Guimarães, situado nesta capital, nos termos e condições estabelecidos no item 27-A do Anexo I do RICMS/PR.

2. Caso não houver a confirmação da utilização do estádio pelo Ministério dos Esportes para a Copa do Mundo de Futebol de 2014, o contribuinte que vendeu as mercadorias e bens desonerados, e o proprietário do estádio, que assumiu a responsabilidade solidária, deverão recolher o imposto devido nas respectivas operações, no prazo de trinta dias após a confirmação oficial dos estádios a serem utilizados na Copa do Mundo de Futebol de 2014, nos termos da nota 7 do item 27-A do Anexo I do RICMS/PR.

3. Cientifique-se a CAP S/A – Arena dos Paranaenses, CNPJ n. 14.606.348/0001-31.

4. Publique-se.

5. Cumpra-se.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2012.

Luiz Carlos Haully,
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA.

Gilberto Della Coletta,
DIRETOR DA CRE.

10534/2012

Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - JCP

PORTARIA JCP Nº 013/2012

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

Nomear, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **ad hoc** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro, em conformidade com o disposto no artigo 11 da instrução normativa DNRC nº 84, de 29/02/2000, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no artigo 12 do mesmo diploma legal, para tradução específica do documento apresentado no protocolo 12/037328-9 de 26/01/2012, referente à Certidão de Nascimento de Marija.

Publique-se.
Curitiba, 26 de janeiro de 2012.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 84,00 - 8914/2012

PORTARIA JCP Nº 014/2012

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

Nomear, ALI ABDULILAH OMEIRI, Libanês, naturalizado brasileiro, portador do RG 5.763.798-6 SSP-PR, expedida em 05/12/1990, inscrito no CPF/MF sob nº 504.545.799-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **ad hoc** do idioma libanês para o idioma português brasileiro, em conformidade com o disposto no artigo 11 da instrução normativa DNRC nº 84, de 29/02/2000, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no artigo 12 do mesmo diploma legal, para tradução específica do documento apresentado no protocolo 12/037329-7 de 27/01/2012 o que tange a Cópia da Carteira de Habilitação expedida pela República do Líbano, em nome do Sr. Ismail Abou Mourad.

Publique-se.
Curitiba, 27 de Janeiro de 2012.

Ardisson Naim Akel

R\$ 84,00 - 8918/2012

Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E EXECUÇÃO DE LEILÃO PORTARIA 190-2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DER/SEIL/PR-2012 NOT 001-LL

A Comissão de Levantamento e Execução de Leilão do Departamento de Estradas de Rodagem, órgão da Secretaria de Estado dos Transportes do Estado do Paraná, nomeada pela Portaria 190/2011 de 24 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial nº 8479 de 02 de junho de 2011, da Diretoria Geral do Departamento, atendendo ao que está preceituado no artigo 4º da Lei Federal 6575 de 30 de setembro de 1978, e a Resolução nº 178 de 07 de julho de 2005 do Contran, informa que os veículos listados no presente Edital que foram apreendidos e se encontram nos pátios dos Postos da Polícia Rodoviária do Estado do Paraná ao longo das rodovias na circunscrição deste, em razão de não atenderem o chamamento para retirá-los, notifica os proprietários que os veículos serão leiloados no prazo de 60 (sessenta) dias e, o valor arrecadado será utilizado no pagamento do IPVA, multas, taxas, despesas para realização do registro e licenciamento e outros débitos sobre eles incidentes.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2012.

Comissão de Leilão
José Richa Filho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

R\$ 72,00 - 10276/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 40 DE 31/01/2012

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SERGIO FERNANDO RODRIGUES GARCIA	15173009	1	NAI	79540153	90	21/12/2002 20/12/2007
						01/02/2012 30/04/2012

9401/2012